



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Gabinete do Secretário Regional

Exmo. Senhor
Presidente do SPRA - Sindicato dos Professores
da Região Açores
Canada Nova , nº 21

9700-130 Angra do Heroísmo

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		N. S-GSR/2017/755 Proc. o/	24/07/2017

Assunto: Contagem do tempo de serviço docente

No seguimento do vosso ofício n.º 03.107/2017, datado de 28 de junho de 2017, encarrega-me Sua Exa. o Secretário Regional da Educação e Cultura de comunicar a V.ª Exa. que o documento enviado pela Direção Regional da Educação às unidades orgânicas da Região não constitui qualquer decisão da administração educativa, sendo que é apenas um documento de trabalho que pretendeu dar a conhecer a cada docente o tempo de serviço contabilizado pela administração educativa aquando de um eventual “descongelamento” das progressões na carreira e da proibição da prática de atos que impliquem valorizações remuneratórias, assim como qual o reposicionamento na carreira que os mesmos possam vir a ter e qual o tempo de serviço que falta para a progressão ao escalão seguinte.

Sendo que, as informações que constam do documento solicitado não são informações definitivas sobre a situação jurídica dos docentes na sua relação de emprego, uma vez que os dados que aí constam são, a todo o tempo, passíveis de modificação, quer se venha a detetar gralhas, quer sejam apresentados novos factos pelos interessados ou ocorra eventual alteração dos normativos em vigor. Trata-se, assim, de um documento de trabalho, que, como tal, contem dados provisórios.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Fernando Luís Cristiano Nunes da Silva